

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto nº 6.009, de 06 de Outubro de 2020.

*(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado para responder cumulativamente pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 204, de 16 de dezembro de 2014, o Senhor GLAUCO FABIANO FÁVARO DE OLIVEIRA, atual SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para de 01 de outubro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de outubro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

#### Decreto nº 6.010, de 06 de Outubro de 2020.

*(Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado para responder cumulativamente pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 204, de 16 de dezembro de 2014, o Senhor JUDÉSIO BORGES, atual

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para de 01 de outubro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de outubro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para troca da bomba da piscina municipal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Esporte.

Fornecedor: Eletrotecnica Trombeta Ltda Me

Empenho(s): 12157/2020

Valor: R\$ 540,00

Avaré, 07 de outubro de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com impressos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Gril Gráfica e Representações Industriais

Eireli Me

Empenho(s): 4209/2020

Valor: R\$ 1.324,00

Avaré, 07 de outubro de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Obras e Serviços

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de mecânica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda Me

Empenho(s): 16635/2020

Valor: R\$ 815,83

Avaré, 07 de outubro de 2020

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Valecar Peças e Acessórios Ltda Epp

Empenho(s): 18344/2020

Valor: R\$ 1.618,65

Avaré, 07 de outubro de 2020

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos de especialidade em ginecologia e cardiologia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda de consultas na área da Saúde.

Fornecedor: ACP Centro Ginecológico Ltda.

Empenho(s): 8246/2020

Valor: R\$ 2.500,00

Avaré, 07 de outubro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com Publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais da Municipalidade.

Fornecedor: Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s): 106/2020

Valor: R\$ 9.809,02

Avaré, 07 de outubro de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se



# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

[avaré.sp.gov.br](http://avaré.sp.gov.br)

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 767

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

tratar de serviços de publicidade legal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicação de Atos Oficiais em jornais de grande circulação.

Fornecedor: Phabrica de Produções e Serviços de Propaganda Publicidade Ltda Epp.

Empenho(s): 11785/2020

Valor: R\$ 8.732,00

Avaré, 07 de outubro de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal